

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

# **EDITAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2019** 



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 58

REFERÊNCIA - EDITAL №58/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 46.634.499/0001-90 representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação Ellen Marinonio Coan, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar CHAMADA PÚBLICA visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, e será processada e julgada de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, bem como da Lei 8666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 26, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de 17/06/2013 e suas alterações.

#### I - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios é de:

				*Preço o	le Aquisição
Item	Gênero	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Banana	Kg	10.000	R\$ 3,09	R\$ 30.900,00
2	Mexirica	Kg	20.000	R\$ 2,95	R\$ 59.000,00
3	Tempero Caseiro Completo sem Pimenta	Kg	3.452	R\$ 11,87	R\$ 40.975,24
4	Abacaxi	Kg	10.000	R\$ 3,34	R\$ 33.400,00
5	Vagem	Kg	5.000	R\$ 9,12	R\$ 45.600,00



## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6	Abacate	Kg	5.000	R\$ 3,37	R\$ 16.850,00
7	Brocolis	Unidade	5.000	R\$ 5,56	R\$ 27.800,00
8	Couve flor	Unidade	5.000	R\$ 5,40	R\$ 27.000,00
9	Tomate	Kg	10.000	R\$ 8,57	R\$ 85.700,00
10	Alface	Pé	5.935	R\$ 2,73	R\$ 16.202,55
11	Acelga	Pé	3.000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
12	Laranja	Kg	10.000	R\$ 2,45	R\$ 24.500,00
13	Cenoura	Kg	500	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
14	Suco integral de uva				
		Lt	4.868	R\$ 12,00	R\$ 58.416,00
15	Morango	Bnd	4.990	R\$ 6,27	R\$ 31.287,30
16	Uva sem semente				
		Kg	5.000	R\$ 10,43	R\$ 52.150,00
17	Bebida Láctea 180grs				
		Unidade	43.621	R\$ 1,98	R\$ 86.369,58
		Tota			R\$ 654.445,67

<sup>\*</sup>Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar. (FNDE Res. 26/2013 Artigo 29 § 3°)

1.3 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Federal FNDE/PNAE.

## II - DA PARTICIPAÇÃO



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

2.1 - Poderão participar da presente Chamada Pública os Empreendedores Familiares Rurais organizados em grupos formais, agricultores familiares organizados em grupos informais e fornecedores individuais que atendam as condições contidas neste edital.

## III - DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES

3.1 - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a esta CHAMADA PÚBLICA poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito junto ao Departamento de Licitações, situado na Av. Tancredo Neves, 01- Centro Boituva/SP CEP 18550-000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, através do e-mail <u>licitacoes@boituva.sp.gov.br</u> ou através do site <u>www.boituva.sp.gov.br</u>.\_\_ telefone: 33638812/3363-8800 ramal 290.

## IV - DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DO ENVELOPE

4.1 - Os interessados deverão entregar <u>até as 10 horas do dia 02 de setembro de 2019</u>, no Departamento de Licitações, situado Av. Tancredo Neves, 01- Centro, Boituva /SP, envelope conforme modelo:

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ENDEREÇADA À:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA-SP.

**ENVELOPE nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** 

**CHAMADA PÚBLICA № 03/2019** 

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ENDEREÇADA À:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA-SP.

**ENVELOPE nº 02 - PROJETO DE VENDA** 

CHAMADA PÚBLICA № 03/2019

4.2 - A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para o afastamento do interessado, que poderá regularizar o envelope no ato da entrega.

V – DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1 – ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO



#### ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Os interessados deverão apresentar no envelope nº 01 os seguintes documentos:

- 5.1.1 Para Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
  - c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme item 5.5 do Edital;
  - **d)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda.
  - e) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- 5.1.2 Para <u>Grupos Informais de agricultores familiares</u>, detentores de DAP Física, organizados em grupo:
  - α) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - $\beta$ ) O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- χ) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme item 5.5 do Edital;
  - $\delta$ ) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.
  - ε) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
  - 5.1.3 Para **Grupos Formais**, detentores de DAP Jurídica:
    - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
    - b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
    - **c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
    - **d)** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais administrados pela RFB e PGFN;



## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- e) Cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.
- **f)** O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou suas Organizações para Alimentação Escolar, conforme item 5.5 do Edital assinado pelo seu representante;
- **g)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e
- h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- i) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- 5.2 As certidões positivas de débito serão aceitas se com teor de negativa.
- 5.3 Os originais dos documentos acima enumerados, só poderão ser apresentados em cópias reprográficas, se estiverem **autenticadas em cartório ou por servidor da Administração**, conforme art. 32 da Lei 8666/93.
- 5.4 As certidões exigidas para habilitação que não tiverem prazo de validade serão tidas como válidas se entre a data de sua emissão e a abertura do envelope não excederem 90 (noventa) dias.
- 5.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultada à Administração a abertura de prazo para regularização da documentação.

### 5.6 - ENVELOPE PROJETO DE VENDAS

Os interessados deverão apresentar no envelope nº 02 os seguintes documentos:

- 5.6.1 O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, deverá ser redigido conforme modelo constante do <u>Anexo II</u> deste Edital, e deverá ainda observar o que segue:
  - a) Ser formulado em 01 (uma) via, contendo Nome, CPF e n.º da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
  - b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do Anexo I;
  - c) Preço unitário de cada item (algarismo), conforme valor fixado na chamada pública.
    - **c.1)** Nos preços propostos deverão estar obrigatoriamente inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos necessários para o fiel cumprimento do objeto da presente chamada, como exemplo: impostos, taxas, fretes, embalagens, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.
  - d) Dados bancários para pagamento, não sendo aceito pagamento por meio de boleto bancário.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- 5.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope lacrado e rubricado em seu fecho.
- 5.8 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 26, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de 17/06/2013 com redação dada pela Resolução nº 04 de 02/04/2015.

#### VI – DA ABERTURA DO ENVELOPE:

- 6.1 A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitações, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Boituva, <u>no dia 02/09/2019 às 10h00min.</u>;
- 6.2 Não serão aceitas as propostas enviadas via comunicação eletrônica (e-mail) ou por qualquer outro sistema de transmissão de dados.
- 6.3 A Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizará por qualquer tipo de atraso, nem por envelope enviado pelo correio e não entregue em tempo hábil no Departamento de Licitações.
- 6.4 No local mencionado no preâmbulo, até a data e horário estabelecidos, o Departamento de Licitações receberá o envelope, devidamente fechado, de cada participante.
- 6.5 O envelope só será recebido se constar, em lugar visível, o modelo preenchido do item 4.1 deste Edital.
- 6.6 No horário estabelecido, a Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes e os documentos constantes do envelope serão vistos e rubricados pelos presentes.

## VII – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

- 7.1 O presente procedimento será composto pelas seguintes fases:
- a) Divulgação da Chamada;
- b) Análise dos envelopes;
- c) Divulgação do resultado;
- d) Homologação do procedimento;
- e) Contratação;
- f) Entrega dos produtos.
- 7.2 Após a abertura dos envelopes, será realizada a habilitação dos projetos de venda, consistente na verificação da documentação entregue (itens 5.1 a 5.4).



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- 7.2.1 A Comissão Julgadora terá 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes, para analisar a habilitação.
- 7.3 Após a habilitação, será designada nova sessão pública, na qual os projetos de venda serão analisados.
- 7.4 Para priorização e seleção dos projetos de venda, será observada a seguinte ordem para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 7.5 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo Prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- IV Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 7.6 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridades organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.
- 7.7 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### VIII - DO PRAZO RECURSAL

- 8.1 Os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado para interpor recurso contra quaisquer atos praticados pela Comissão Julgadora.
- 8.2 O recurso será julgado pela autoridade máxima do Município, após a Comissão Julgadora prestar informações, e o resultado será publicado no site <a href="https://www.boituva.sp.gov.br">www.boituva.sp.gov.br</a> e Imprensa Oficial do Município.



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## IX - DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 A homologação do procedimento é de competência da autoridade máxima do Município.
  - 9.1.1 Fica reservada à autoridade competente a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os seus interesses, ou anular a presente CHAMADA PÚBLICA, sem assistir aos interessados direito a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.
- 9.2 É facultada à comissão em qualquer fase do processo, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do mesmo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente do envelope.

## X - DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Após a homologação do procedimento dar-se-á a convocação para assinatura do termo de contrato.
- 10.2 Os interessados terão 02 (dois) dias para atendimento da convocação, que se fará por *e-mail* ou meio equivalente, para a assinatura do instrumento de contrato.
- 10.3 A contratação será vigente da data de assinatura do contrato até o prazo de 12 (doze) meses.

## XI- DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 - As despesas decorrentes da contratação serão cobertas pela dotação orçamentária:

Ficha: 598

Ficha: 599

Ficha: 600

Ficha: 601

Ficha: 602

Todas com a estrutura:

Unid. Orçamentaria.: 08 – Secretaria Municipal da Educação

Unid. Executora: 13 – Alimentação Escolar

Função: 12 – Educação



#### ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0007 – Educação

Projeto/Atividade: 2054 – Alimentação e Nutrição Escolar

Categoria/Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 5 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

## XII – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

- 12.1 Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente nos locais definidos no Anexo I. 12.2 Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas Organizações a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.
- 12.3 Os produtos alimentícios a serem adquiridos, detalhados no <u>Anexo I,</u> deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e as condições deste edital e seus anexos.
- 12.4 A entrega deverá ser todas as segundas-feiras e quintas feiras das 07h00 as 09h00, mediante requisição previamente emitida pela cozinha Piloto.
- 12.5 Após assinatura do contrato, o fornecedor deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, no Departamento da Cozinha Piloto para mais informações.

## XIII - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

13.1 - As condições de entrega deverão obedecer ao disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução n.º 26/2013 do FNDE e suas alterações, Normas Técnicas de Alimentação-NTA e de acordo com as diretrizes constantes do **Anexo I** deste Edital.

### **XIV - PAGAMENTO**

14.1 - O pagamento será realizado em nome da pessoa jurídica/pessoa física contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite/aprovação emitido pela Cozinha Piloto/Secretaria da Educação sobre a nota fiscal de venda, acompanhada do termo de recebimento, sendo vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## XV - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERESSADA/CONTRATADA

- 15.1 Entregar os produtos nas condições solicitadas.
- 15.2 Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos.
- 15.3 Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.
- 15.4 Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.
- 15.5 Garantir a integridade e a qualidade dos produtos entregues, que deverão estar embalados adequadamente e com o registro de peso impresso em cada caixa ou embalagem.
- 15.6 Repor/regularizar no tempo fixado pela Prefeitura os alimentos entregues em desconformidade, no aspecto qualitativo ou quantitativo.
- 15.7 Responsabilizar-se exclusivamente pelos riscos e despesas decorrentes da produção e do fornecimento dos produtos, bem como pela mão-de-obra e outros elementos necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo seu comportamento ou de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.
- 15.8 Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.
- 15.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento.
- 15.10 Permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal, sempre que solicitada.
- 15.11 Cumprir dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste Edital.

## XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 16.1 Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas neste edital, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto.
- 16.2 Providenciar o pagamento, observadas as disposições estabelecidas no item próprio.
- 16.3 Notificar, por escrito, o contratado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução do fornecimento, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

#### XVII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 17.1 A rescisão contratual poderá ser:
- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da lei federal nº 8666/93, no que couber ao objeto do presente certame.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial.

## XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 O interessado que desistir após apresentação do envelope ou que, depois de habilitado, recusar-se a formalizar o contrato, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
  - a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Boituva pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - b) Multa equivalente de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Projeto de Venda.
- 18.2 O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos contratados, por parte do contratado, ensejará aplicação de multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.
- 18.3 A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual, com aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o restante do fornecimento, sem prejuízo, dependendo da gravidade da conduta, da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 18.4 As multas aplicadas após regular processo administrativo poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 18.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 18.6 Os contratados ficarão ainda sujeitos às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme a gravidade da conduta.

### XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



#### ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- 19.1 A presente CHAMADA PÚBLICA, bem como a(s) CONTRATAÇÃO(ÕES) DIRETA(S) dela decorrente(s) têm base no art. 14 da Lei nº 11.947/2009.
- 19.2 Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios de Direito e legislação aplicável ao tema, em especial, Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 26, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de 17/06/2013 e suas alterações.
- 19.3 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 19.4 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

- 19.5 Fica eleito o foro da Comarca de Boituva, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.
- 19.6 Integram o presente Edital:
  - 19.6.1 Termo de Referência (Anexo I);
  - 19.6.2 Projeto de Venda (Anexo II);
  - 19.6.3 Minuta de Contrato (Anexo III);
  - 19.6.4 Modelo de declaração de não existência de trabalhadores menores (Anexo IV);
  - 19.6.5- Modelo de Declaração de Responsabilidade de Limite Individual e Produção Própria (Anexo V);
  - 19.6.6 Modelo de declaração do agricultor familiar produção própria para grupos Informais ou fornecedores Individuais (Anexo VI);



## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

19.6.7 - Modelo de declaração do agricultor familiar, produção própria grupos formais.(anexo VII); 19.6.8 Termo De Recebimento Do Edital (Anexo VIII).

Boituva /SP, 12 de Agosto de 2019.

Ellen Marinonio Coan,

Secretária Municipal da Educação



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

#### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## I - PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

				*Preço de Aquisição	
Item	Gênero	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Banana Nanica	Кд	10.000	R\$ 3,09	R\$ 30.900,00

Banana nanica: oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme.

2 Mexerica Po  Mexerica pokan: Fresca, fru				
Mexerica pokan: Fresca, fru	kan K	g 20.000	R\$ 2,95	R\$ 59.000,00
aspecto, cor e cheiro e sabo		•	•	mediano, cor amarela laranjada, com desenvolvido, isenta de enfermidades,

aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Peso aproximado de 200 g.

3	Tempero Caseiro		
	Completo sem		



## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	Pimenta	Kg	3.452	R\$ 11,87	R\$ 40.975,24
manjericão exigências alimentos, ingrediente	, orégano e manjerona. L do controle de qualidade estabelecida pela Agênci	Embalagem de estabelecidas a Nacional de 80 dias. Será co	1 kg. O produto d pelas normas que Vigilância Sanitári onsiderada impróp	everá ter impr regulamentar a -ANVISA ,da oria e será recu	ia, vinagre, salsinha, cebolinha, esso na embalagem, cumprindo as m a matéria em especial na legislação de tas de fabricação, validade e lote, usada a embalagem defeituosa ou
4	Abacaxi Pérola	Кд	10.000	R\$ 3,34	R\$ 33.400,00
Espessur	a Fina; o Lote Devera Ap	resentar Homo	geneidade Visual	de Tamanho e	Branco Perola, Formato Cônico e Casca C/ e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos aturo, Defeito de Polpa Ou Queimado de
5	Vagem macarrão	Кд	5.000	R\$ 9,12	R\$ 45.600,00
					coloração uniformes, firme e compacta. riais terrosos e sujidades.
6  Abacate permita o consui	Abacate  : Fruta com casca suportar a manipula	Kg verde , lisa ação,o tran resentar da	5.000 s, in natura, ap sporte e a con nos de origer	R\$ 3,37 resentando nservação on física, me	R\$ 16.850,00  o grau de maturação que em condições adequadas para ecânica ou biológica que afete a
6  Abacate permita o consui	Abacate  2: Fruta com casca suportar a manipula mo. Não deverá ap	Kg verde , lisa ação,o tran resentar da	5.000 s, in natura, ap sporte e a con nos de origer	R\$ 3,37 resentando nservação on física, me	R\$ 16.850,00  o grau de maturação que em condições adequadas para ecânica ou biológica que afete a



## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8	Couve flor	Unidade	5.000	R\$ 5,40	R\$ 27.000,00
	•		•		000 g. Apresentando branca a branca creme. Sem
9	Tomate	Кд	10.000	R\$ 8,57	R\$ 85.700,00
Visual de		ação; Não l	Apresentar Os	s Defeitos I	Apresentar Homogeneidade Podridão, Passado, Virose,
10	Alface	Pé	5.935	R\$ 2,73	R\$ 16.202,55
folhas ve desenvo variedad consumo abrigada por eles isentas o microbio	erdes, sem traços d lvidas. Devem apre le. Nada que altere o devem ser proced as dos raios solares provocados; estare de umidade externa	le descolora esentar unif a sua conf dentes de e s, estarem li em livres de a anormal, d s deverão d	ação, turgesce ormidade no t ormação e ap spécimes veg ivres de inseto e folhas extern odor e sabor e obedecer aos	entes, intac amanho, a arência típi etais genui os e enferm as sujas e estranhos. ( padrões in	qualidade, sem defeitos, com tas, firmes e bem roma e cor, típicos da ica. As verduras próprias para o ínos e sãos, serem frescas, nidades assim como de danos de terra aderente; estarem Quanto às características appostos pela legislação vigente.
11	Acelga	Pé	3.000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
Coloraçã	ão Branco Creme e	Nervuras E	Brancas; o Lot	te Devera A	mente 1,5 kg; Apresentando Apresentar Homogeneidade no: Podridão, Manchado e



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

12	Laranja pera	Kg	10.000	R\$ 2,45	R\$ 24.500,00
-					bor doce, de tamanho médio nanho de aproximadamente
13	Cenoura	Кд	500	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
aspecto, permitida procede	aroma e sabor típi as rachaduras, pen r de espécimes veg	icos da var furações e getais genu	iedade e unif cortes. Os tu iínos e sãos,	ormidade no bérculos pro serem de co	emente desenvolvidos, com o tamanho e cor. Não são oprios para o consumo devem olheita recente; não estarem em sua aparência: estarem
aspecto, permitida procede danificad livres de externa intacta e	aroma e sabor típi as rachaduras, pen r de espécimes veg dos por quaisquer l enfermidades; est anormal, odor e sa	furações e getais genu esões de d arem livres bor estranl	iedade e unifi cortes. Os tu uínos e sãos, origem mecân s de terra ade nos, de resídu	ormidade no bérculos pro serem de co ica que afet rente à caso uos de fertilia	o tamanho e cor. Não são oprios para o consumo devem

Suco Integral de uva: Suco de fruta puro, sem adição de açucares e na sua concentração natural. O produto deverá ter impresso na embalagem, cumprindo às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria em especial na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, complementados pelas datas de fabricação, validade e lote. Em embalagens de 1 litro. Validade mínima 30 dias. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.



## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Morango: Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes em condições adequadas, bem desenvolvido, com polpa integra e firme, sem danos físicos e necânicos oriundos de manuseio, transporte e doenças apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Frutos com textura firme e doces. Acondicionados em bandejas plásticas com aproximadamente 250 g. Reembalados em caixas com 4 bandejas.  16	15	Morango	Bnd	4.990	R\$ 6,27	R\$ 31.287,30
Kg 5.000 R\$ 10,43 R\$ 52.150,00  Iva sem semente: Para consumo in natura. Deverá obedecer um padrão mínimo de ualidade. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo. massado, rachado, injuria por frio, passado, podridão e queimado do sol. O produto deverá star fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a uperfície externa e no ponto de consumo.  17 Bebida Láctea 180grs	ondiçõ necânio ermita consu condio	es adequadas, ben cos oriundos de ma suportar a manipul mo. Ausência de si ionados em bande	n desenvolv nuseio, trar ação, o trar ujidades, pa	rido, com pol <sub>l</sub> nsporte e doe nsporte e a co nrasitas e larv	pa integra e enças aprese onservação o vas. Frutos c	firme, sem danos físicos e entando grau de maturação que em condições adequadas para om textura firme e doces.
ualidade. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo. massado, rachado, injuria por frio, passado, podridão e queimado do sol. O produto deverá star fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a uperfície externa e no ponto de consumo.  17 Bebida Láctea 180grs	16	Uva sem semente	Кд	5.000	R\$ 10,43	R\$ 52.150,00
	ualidad massa star fre	de. Não serão tolera ado, rachado, injuria esco, isento de subs	ados os def a por frio, pa stâncias teri	eitos externo assado, podri rosas, sujida	os e internos idão e queim	que prejudiquem o consumo. nado do sol. O produto deverá
- <b>Rehida láctea:</b> sahores diversos – hebida láctea nasteurizada com loculite e nolna de truta	ualidad Amassa estar fre uperfíc	de. Não serão tolera ado, rachado, injuria esco, isento de subs sie externa e no por Bebida Láctea 180grs	ados os def a por frio, pa stâncias ter ato de consu Unidade	eitos externo assado, podri rosas, sujida umo. 43.621	es e internos idão e queim des ou corpo R\$ 1,98	que prejudiquem o consumo. nado do sol. O produto deverá os estranhos aderidos a R\$ 86.369,58
Bebida láctea: sabores diversos — bebida láctea pasteurizada com iogurte e polpa de fruta em embalagens de 180g. O produto deverá ter impresso na embalagem, cumprindo às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria em especial na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, complementados pelas datas de fabricação, validade e lote. Os sabores podem ser variados em: morango, frutas vermelhas, coco, abacaxi, pêssego e natural. Validade mínima 30 dias. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.	nualidad Amassa Istar fre uperfic 17 17 Bebio em es Exigênc em es Sanitá Abas sabe natural	de. Não serão tolera do, rachado, injuria esco, isento de substile externa e no por Bebida Láctea 180grs  da láctea: sabores de embalagens de 180 sias do controle de de special na legislaçã ria - ANVISA do Mi estecimento - MAPA ores podem ser var d. Validade mínima ser	ados os defa por frio, pastâncias terato de constanto de constanto de constanto de constanto de complementados em: riados	eitos externo assado, podri rosas, sujida umo. 43.621 eebida láctea to deverá ter stabelecidas ntos, estabel Saúde - MS e ntados pelas norango, frut rá considerad	R\$ 1,98  pasteurizada impresso na ecida pela A e pelo Ministra da imprópria	que prejudiquem o consumo. nado do sol. O produto deverá os estranhos aderidos a  R\$ 86.369,58  a com iogurte e polpa de fruta a embalagem, cumprindo às as que regulamentam a matéria gência Nacional de Vigilância ério da Agricultura, Pecuária e bricação, validade e lote. Os s, coco, abacaxi, pêssego e e será recusada a embalagem



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

1.1 - O preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações.

## II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 2.1 A contratada deverá apresentar ficha técnica dos produtos ou declaração com informações sobre a composição nutricional dos produtos.
- 2.2 O produto a ser adquirido deverá atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 2.3 Garantir o fornecimento de alimentos de qualidade, frescos, que atendam as especificações técnicas dos gêneros alimentícios e esteja de acordo com a resolução nº 12/78 do código sanitário (ANVISA/MS). Não serão aceitos produtos fora do padrão solicitado. A reposição deverá ser imediata para não prejudicar os alunos.
- 2.4 Garantir pela integridade e qualidade dos produtos. Para isso, deverão estar embalados adequadamente e com o registro do peso impresso em cada caixa ou embalagem, assim como o prazo de validade.

## III – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1- A entrega será parcelada por um período de 12 (doze) meses na Cozinha Piloto descrita no Item IV.
- 3.2 Entregar os produtos diretamente na cozinha piloto, no endereço descrito no Item IV e de acordo com as quantidades definidas no anexo I.
- 3.4 Horário de entrega na Cozinha Piloto será das 7:00 às 9:00 horas.
- 3.5 Quando a quantidade entregue não conferir com a quantidade solicitada, o fornecedor deverá repor em tempo hábil para não prejudicar o serviço da alimentação escolar.
- 3.6 Providenciar comprovante de entrega na cozinha piloto, onde o responsável pelo recebimento deverá conferir e assinar uma via, a qual deverá ser anexada a nota fiscal.

## IV - ENDEREÇO DO LOCAL DE ENTREGA, DATA, HORÁRIO.



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

A entrega deverá ser todas as segundas-feiras e quintas-feiras, das 07h00 às 09h00, mediante requisição previamente emitida pela cozinha piloto, salvo feriados ou pontos facultativos, de acordo com a variedade e quantidades programadas pelo Setor de Merenda Escolar, o qual atestará o seu recebimento.

**LOCAL: COZINHA PILOTO** 

Rua Antônio Galvão Pacheco, 160 - Parque Nossa Senhora das Graças - Boituva - SP

Horário: 7 h00 as 9 h00

Obs: O dia da entrega bem como o horário podem ser mudados a critério da cozinha piloto caso haja necessidade.



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO II – PROJETO DE VENDA

Modelo de Projeto de Venda Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA	A DE GÊNEROS ALI	IMENTÍCIOS D	A AGRICULTURA FAMILIAR PA	RA ALIN	IENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICA	ÇÃO DA PROPOSTA	DE ATENDIME	NTO AO EDITAL/ <b>CHAMADA PÚB</b>	LICA Nº(	003/2019
	I – IDI	ENTIFICAÇÃO	DOS FORNECEDORES		
		GRUPO FOR	RMAL		
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF			
5- Email		6. DDD/Fone			7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9.Banco		10.Agência Corrente	11.Cont	a Nº da Conta
12.№ de Associados	13.Nº de Associados o	de acordo com a I	Lei nº 11.326/2006	14.N° d	e Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal			16.CPF	17.DDI	)/Fone



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

18.Endereço	19. Município/UF



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

– IDENTIF	FICAÇÃO DA ENTIDA	DE EXECUTOR	A DO PNAE/FN	DE/MEC	
Nome da Entidade		2.CNPJ			3 Município/UF
Endereço					5.DDD/Fone
Nome do representante e e-mail			7.CPI	7	
Nome do representante e e-man			7.011		
	III – RELAÇÃO D	E PRODUTOS			
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aq	uisição*	5.Cronograma de Entrega dos produtos
		4	1.Unitário 4.2.To	otal	
* Preço publicado no Edital n xxx/xx	ххх (о				
i reço publicado no Editar il XXX/XX	`				



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

OBS:										
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.										
Local e Data:	Assinatura do Repres	sentante do Grupo Formal	-	Fone/E-mail:						



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATEN	DIMENTO AO EDITAL/	/CHAMADA PÚBLICA N	N°003/2019						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES									
GRUPO INFORMAL									
1. Nome do Proponente			2. CPF						
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP							
6. E-mail (quando houver)		7. Fone							
8.Organizado por Entidade Articuladora	9.Nome da Entidade A	ade Articuladora (quando houver) 10. E-mail/Fone							
( ) Sim ( ) Não									
	II – FORNE	CCEDORES PARTICIPA	NTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente				



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

	III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC								
1. Nome	da Entidade	2.CNPJ				3.Município			
4. Endere	4. Endereço 5.DDD/Fone								
6. Nome	do representante e e-mail								



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5 Drogo do Aguigição*	6.Valor Total
. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*	6. Valor Total
				/Unidade	
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do proje	to



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO									
					6.Cronograma de Entrega dos				
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	Produtos				



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

					Total do p	rojeto:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.									
Local e	Local e Data:		I	Fone/E-mail:					
		A	Assinatura do Representante de	o Grupo Informal	CPF:				
Local e	e Data:		Agricultores (as) Fornecedor	res (as) do Grupo Informal			Assinatura		



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

	PROJETO DE VENDA DE G	ÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA	AGRICULTURA FAM	ILIAR PARA ALIMI	ENTAÇÃO ESCO	DLAR/PNAE
	IDENTI	FICAÇÃO DA PROPOSTA DE A	TENDIMENTO AO EDI	TAL/CHAMADA PÚ	JBLICA N°003/20	019
		I- IDENT	TIFICAÇÃO DO FORN	ECEDOR		
		FORN	ECEDOR (A) INDIVID	UAL		
1. Nome do Propo	nente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF 5.CEP				
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone	7. DDD/Fone 8.E-mail (quando houver)		
9.Banco		10.№ da Agência			11.Nº da Cont	a Corrente
		1	II- Relação dos Produtos	<b>S</b>		
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aqu	isição*	Cronograma de Entrega dos
				Unitário	Total	produtos
		l l				



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

	* Preço publicado no Edita	al n xxx/xxxx (o							
OBS	OBS mesmo que consta na chamada pública).								
	III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC								
Nome				CNPJ				Município	
Endereço	0							Fone	
Nome do	Representante Legal					CPF	·		
	Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.								
	Local e Data:	Assinatura o	do Fornecedor Individ	lual		CPF:			
1									



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

#### **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

#### **MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de
direito público, com sede na Av. Av. Tancredo Neves, 01- Centro, em Boituva, Estado de São Paulo, inscrita no
CNPJ sob o nº 46.634.499/0001-90, representada neste ato pela Sra. Secretaria Municipal de Educação, Ellen
Marinonio Coan, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal), com sede
na, n.º, em (município), inscrita no CNPJ/CPF sob n.º,
doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e Lei
8666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2019, Processo Administrativo nº 58/2019,
resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

- 1.1- É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 03/2019, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
- 1.2 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios é de:

Item xx – xxxx – valor unitário de R\$ xx (xxxxx) e valor total de R\$ xxx (xxxxx);

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

2.1 - A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, parte integrante deste Instrumento, e de acordo com o resultado da Chamada Pública nº 03/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração Aptidão (DAP) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## **CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

## **CLÁUSULA QUINTA:**

- 5.1 A CONTRATADA se obriga a entregar os gêneros alimentícios de acordo com as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital da Chamada Pública nº 03/2019.
  - a. A entrega terá início na data estabelecida no Anexo I e deverá ser feita no local, dias e quantidades estipuladas.
  - b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

6.1 - Pelo for	neci	mento dos g	êneros al	imentí	cios,	nos quantitativo	s descritos	s no P	rojeto	o de \	Venda de G	êneros
Alimentícios	da	Agricultura	Familiar	e/ou	do	Empreendedor	Familiar	Rural	ou	suas	Organizaç	ŏes, a
CONTRATADA	۲ec ۹	eberá o valo	r total de	R\$		(	), confor	me lis	tager	n aba	ixo:	



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

				* Preço de Aquisição						
Item	Código	Unidade	Qtde	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$					
хх	хххх	хх	хххх	хх	хххх					
xxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx									

## **CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, embalagens, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

7.1.1 - A aplicação do valor unitário à quantidade entregue constituirá a única forma de remuneração da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA OITAVA:**

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha: 598

Ficha: 599

Ficha: 600

Ficha: 601

Ficha: 602

Todas com a estrutura:

Unid. Orçamentaria.: 08 – Secretaria Municipal da Educação

Unid. Executora: 13 – Alimentação Escolar

Função: 12 - Educação



# <u>PREFEITURA DE BOITUVA</u>

## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0007 - Educação

Projeto/Atividade: 2054 – Alimentação e Nutrição Escolar

Categoria/Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 5 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

#### **CLÁUSULA NONA:**

9.1. A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite/aprovação Cozinha Piloto /Secretaria da Educação sobre os documentos recebidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1 - A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

12.1 - A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

- 14.1 A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
  - a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
  - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do

### CONTRATADO;

- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 14.1.1 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1 - O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos contratados, por parte do contratado, ensejará aplicação de multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- 15.2 A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual, com aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o restante do fornecimento, sem prejuízo, dependendo da gravidade da conduta, da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3 Os contratados ficarão ainda sujeitos às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme a gravidade da conduta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

- 17.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 03/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Lei n°11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.
- 17.2 Aplica-se, ainda, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**



# <u>PREFEITURA DE BOITUVA</u>

## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por comunicação eletrônica, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da lei federal nº 8666/93, no que couber ao objeto do presente certame.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

22.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Boituva/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 4 (três) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Boituva, .. de ..... de 2019.



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Ellen Marinonio Coan,

Secretária Municipal da Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela Contratada:

André Renato da Silva

269.200.948-78

Fiscalização



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **ANEXO IV-**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

		(razão	social),	inscrito	no no	CNPJ/MF	sob
n.º,	com	sede	na (	cidade	de		,
Estado, à Rua/A	v						(endereço
completo), DECLARA para os devidos	fins e es	specialmen	te para c	EDITAL D	E CHAN	MAMENTO PÚ	JBLICO n.º
03/2019, que não mantém em seu qua	adro de p	essoal trab	alhadore	s menores	de 18 (d	ezoito) anos e	em horário
noturno de trabalho, ou em serviços p	perigosos	ou insaluk	ores, não	mantendo	ainda,	em qualquer	trabalho,
trabalhadores menores de 16 (dezesseis	) anos, sa	alvo na con	dição de	aprendiz, a	partir d	e 14 (quatorz	e) anos.
Loc	cal, d	e	de :	2019.			

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

CNPJ nº	o Grupo Formal), DAP jurídica nº	com sede
		, neste ato
representado(a) por (non	ne do representante legal de acore	do com o Projeto de Venda)
		portador (a) da Cédula de Identidade RG
n°	, CPF n°	portador (a) da Cédula de Identidade RG , nos termos do Estatuto
Social, DECLARA que	se responsabilizará pelo controle	do limite individual de venda de gêneros
	-	e Familiar Rural que compõem o quadro
		reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE
		s dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da facional de Alimentação Escolar – PNAE e
demais documentos norm		acional de Annientação Escolal – FNAE e
demais documentos nom	attvos, no que couber.	
	Local,//	<u>_</u>
	Assinatura	
	<u></u>	

Assinatura



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA N°03/2019)

Eu,							
CPF n°			e	DA	P fís	ica	
nº		declaro,	para	fins de	participação	) no	Program
Nacional de Alimentação Escolar venda em meu nome são oriundos d		_	ros ali	mentícios	relacionado	os no	projeto de
	Local,	_//					
		Assinatura					



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO VII

# MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR-PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

I KOI KIA OKOI OS IN	ORMAIS
Eu,	representante da Cooperativa/Associação
	, com CNPJ n°
e DAP Jurídica nº	declaro, para fins de participação no Programa Nacional
	que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são os/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/
	Local,/



## ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br

AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico <u>www.boituva.sp.gov.br</u> o EDITAL de Licitação referente ao Chamamento Público nº 03/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Nome da Empresa:		
CNPJ №		
	Cidade:	
Telefone:		
E-mail:		
Contato:		

# IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@Boituva.sp.gov.br

A Prefeitura de Boituva não se responsabilizará pelo <u>não envio</u> de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

## Fone para contato (xxx) xxxxxxxxx

Chamamento Público nº 03/2019, Edital nº 58/2018 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com o edital e anexos, disponível na Seção de Licitações, Av. Tancredo Neves, 01- Centro Boituva/SP CEP 18550-000, e endereço eletrônico: <a href="https://www.boituva.sp.gov.br">www.boituva.sp.gov.br</a>. A entrega dos envelopes <a href="https://www.boituva.sp.gov.br">será até o dia 02 de setembro de 2019 às 10 horas</a> na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado telefone: 33638812/3363-8800 ramal 290.